

EDITAL Nº 5, de 16 de setembro de 2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. Objeto

Restauro de alvenaria e pintura da fachada frontal do Edifício Muirapiranga, na forma e nas especificações previstas neste Edital.

2. Escopo

2.1. Repintura da alvenaria da fachada frontal do Edifício Muirapiranga, à Rua Paissandu, nº 156, Rio de Janeiro-RJ, com remoção da pintura existente, restauro de partes deterioradas e aplicação de argamassa impermeabilizante aditivada com Morter CB e revestimento acrílico Texton-L, industrializados pela Texsa Brasileira Ltda.

2.1.1. A fachada frontal a que se refere o item 2.1 compreende a alvenaria das paredes externas, com seus recortes e reentrâncias, a mureta de proteção da cobertura, duas marquises e as paredes e tetos das varandas abertas contíguas às salas das unidades de finais 1 e 2.

2.2. O Contratante se responsabilizará pela aquisição e armazenamento dos produtos necessários à execução dos serviços, nas quantidades previamente acordadas com a Contratada.

3. Especificações

3.1. Os serviços ofertados deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

- a) raspagem das superfícies com escova de aço ou hidrojateamento para total limpeza das áreas a serem pintadas;
- b) abertura das trincas existentes e tratamento com argamassa, mantida a mesma textura das partes originais porventura preservadas, sem depressões, estufamentos ou lombadas;
- c) exame de percussão para identificação de partes deterioradas ou comprometidas do emboço original;
- d) retirada do material deteriorado das áreas condenadas, sempre em formas geométricas regulares de ângulos retos, até exposição de suporte estrutural sólido;
- e) lixamento das ferragens aparentes com lixa de ferro e tratamento com aplicação de oxi-primer;
- f) recuperação das áreas danificadas com chapisco sobre a alvenaria no traço 1:3 de cimento e areia e, após período de cura mínimo de vinte e quatro horas, aplicação de novo chapisco no traço 1:4 com cimento e terra de emboço;
- g) acabamento com argamassa, mantida a mesma textura em toda a superfície;
- h) aplicação de uma demão de revestimento para queimação nas áreas restauradas;
- i) aplicação de base seladora acrílica impermeabilizante, pigmentada na cor branca em toda a superfície, para correção, sedimentação, equalização e uniformização de partículas e tonalidades de cor das superfícies a serem pintadas;

j) aplicação de; no mínimo, duas demãos de tinta impermeável Texton-L em toda a superfície, nas cores definidas pelo Contratante para paredes, varandas e marquises;

k) retirada do entulho em sacos plásticos;

l) limpeza geral dos locais afetados, previamente à entrega dos serviços e desmobilização dos aparatos.

3.2. Durante a execução dos serviços, os vidros, as esquadrias e as persianas externas deverão ser protegidos contra danos, impactos e respingos de produtos, em especial aquelas fabricadas em PVC, que são de difícil restauração.

3.3. São de responsabilidade da Contratada o fornecimento e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços contratados, das ferramentas, dos andaimes, dos anteparos, das telas e outros materiais de proteção, bem como dos uniformes, dos meios de transporte, da alimentação, dos equipamentos de proteção individual e da remuneração e respectivos encargos sociais de seus profissionais.

4. Prazos máximos de início e conclusão

4.1. A obra deverá ter início em até dez dias úteis após o pagamento do sinal pactuado no instrumento contratual e sua conclusão ocorrerá em até noventa dias úteis e não chuvosos.

4.1.1. Para a delimitação do prazo de execução da obra e dos horários de serviço, serão considerados dias úteis de trabalho os dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira, de nove horas às dezoito horas, e o sábado, de nove horas às treze horas, observado o disposto no Regulamento de Obras e Serviços do Condomínio, parte integrante deste Edital.

5. Garantia

5.1. A Contratada deverá oferecer garantia legal mínima de trinta e seis meses contra vícios/defeitos aparentes ou ocultos originados na execução dos serviços, contados a partir da data de entrega da obra, sem prejuízo das garantias específicas dos produtos, declaradas por seus fabricantes.

6. Forma de pagamento

6.1. Sinal de até 20% (vinte por cento) do valor total da obra e saldo em até dez parcelas fixas mensais, com pagamento condicionado à evolução ou conclusão das etapas previstas em cronograma físico-financeiro que, proposto pela Contratada e aprovado pelo Contratante, integrará o instrumento contratual.

As propostas poderão ser encaminhadas, em arquivo PDF, até o dia 15 de outubro de 2013, para o e-mail obras@muirapiranga.net ou enviadas em envelope fechado, com a identificação "Edital Nº 5/2013", para:

Comissão de Obras e Serviços do Condomínio do Edifício Muirapiranga
Rua Paissandu 156
Rio de Janeiro-RJ
22210-080


Ricardo Pires de Mello
Sindico